



6º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022) e, de outro lado, a empresa **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP.**, com sede na Rua Dona Magina Pontual, 28, Boa Viagem, CEP 51021-510, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.527/0001-74, por seu representante legal, Sr. João Ricardo Pacheco Nogueira, Diretor, CPF nº 008.163.774-80, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de Repactuação ao Contrato nº 003/2019 - TJPE, conforme Processo Administrativo nº. 00031744-65.2021.8.17.8017, com fulcro no art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 02/2008- SLTI/ MPOG, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados em decorrência “convenção coletiva da categoria inserta no serviço, que majorou valor salarial, a contar de 01/05/2021” (ID 1336635)”, que elevou o piso da categoria dos profissionais envolvidos no presente contrato, conforme memória de cálculo elaborada pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação (ID.1435597).

2. Em decorrência dessa repactuação “o valor a ser empenhado para cobrir o exercício corrente será de R\$ 19.705,08 (dezenove mil, setecentos e cinco reais e oito centavos (ID 1435572)” (ID 1435597), aumentando-se o custo de **R\$ 1.650.699,48 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.634.585,04 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**, o que equivale a despesa mensal de R\$ 136.215,42 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação do TJPE (ID 1435597).

CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE NOVEMBRO/2021					
Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	6.982,35	6.982,35	R\$ 83.788,20
2	Téc. Telecom. Nível 2	1	6.921,61	6.921,61	R\$ 83.059,32
3	Téc. Telecom. Nível 1	10	6.377,98	63.779,80	R\$ 765.357,60
4	Assistente de Rec.	7	5.254,89	36.784,23	R\$ 441.410,76
5	Almoxarife	5	3.874,34	19.371,70	R\$ 232.460,40
Sub-Total				R\$ 133.839,69	R\$ 1.606.076,28
6	Diárias (sob demanda)	20	185,93	3.718,60	R\$ 44.623,20
Total Geral				R\$ 137.558,29	R\$ 1.650.699,48



CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE JANEIRO/2022					
Item	Categorias	Quant.	Preço Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Supervisor Técnico	1	6.926,40	6.926,40	R\$ 83.116,80
2	Téc. Telecom. Nível 2	1	6.865,66	6.865,66	R\$ 82.387,92
3	Téc. Telecom. Nível 1	10	6.322,03	63.220,30	R\$ 758.643,60
4	Assistente de Rec.	7	5.198,93	36.392,51	R\$ 436.710,12
5	Almoxarife	5	3.818,39	19.091,95	R\$ 229.103,40
Sub-Total				R\$ 132.496,82	R\$ 1.589.961,84
6	Diárias (sob demanda)	20	185,93	3.718,60	R\$ 44.623,20
Total Geral				R\$ 136.215,42	R\$ 1.634.585,04

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, natureza da despesa nº 3.3.90.92, fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 19.705,08 (dezenove mil e setecentos e cinco reais e oito centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2022NE000945** (ID 1549096), emitida em 22/03/2022; e, programa de trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 42.113,40 (quarenta e dois mil e cento e treze reais e quarenta centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2022NE000950** (ID 1549098), emitida em 22/03/2022.

4. As despesas havidas nos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, 13 de abril de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel Lima
Diretor Geral

JOAO RICARDO PACHECO
NOGUEIRA:00816377480

Assinado de forma digital por JOAO
RICARDO PACHECO
NOGUEIRA:00816377480
Dados: 2022.04.11 16:34:42 -03'00'

EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI – EPP.

João Ricardo Pacheco Nogueira
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Carla Regina Cavalli
CPF/MF: 688.390.294-49

2. Nome: Paulo Gilson
CPF/MF: 081.020.734-01